

ESCANEI-ME

CIANORTE,
Sexta-Feira
23 de Agosto
2024

Atas e Editais

EDIÇÃO Nº 9271 A-6

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



JUSTIFICATIVA

Processo nº 93/2024-PMJ - Dispensa nº 14/2024-PMJ

Venho através deste, **JUSTIFICAR a ausência de realização de Chamamento Público**, visando firmar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil, para a contratação de casa de recuperação para acolher pessoas do sexo masculino a partir dos 18 anos de idade, com problemas de dependência química, com previsão de até 02 vagas, de caráter voluntário.

Uma vez que o Art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, prevê a possibilidade de ser realizada a dispensa, caso a contratada preencha alguns requisitos estabelecidos, o que esta amoldada ao presente caso.

Trata-se de Serviços no âmbito da Saúde e a instituição já está previamente credenciada pelo órgão regulador da respectiva política pública de saúde, conforme documentos apresentados dentro do processo administrativo.

Portanto a ASSOCIAÇÃO MARINGÁ APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS - MAREV, inscrita no CNPJ sob nº 01.914.458/0001-19, esta apta nos termos da Lei para firmar Termo de Colaboração com este Município.

Jussara, 22 de agosto de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 6771/2024

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Nunciar os membros e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, do Município de Jussara, conforme Lei Municipal N.º 1.574/2017 e regulamentado pelo Decreto Nº 5.049/2017

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Título: Lucilene Rodrigues de Souza
Suplente: Aparecida Pires Versari
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Meio Ambiente
Título: Valdeci Pereira Lima
Suplente: Erica Valentini Colatto Oliveira
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família
Título: Cidnei Evaristo da Costa
Suplente: Rosa Maria Pedroni da Silva
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Título: Ana Carolina Basso Moreno Nunes
Suplente: Maria Seli Soares dos Santos Vieira

ENTIDADES NÃO GOVERNANTIAIS

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jussara
Título: Waldemiro de Souza
Suplente: Albenio de Melo
Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Fabricação de Alcool, Químicos e Farmacêuticos de Jussara e Região
Título: Edson de Orelha Matoso
Suplente: Vital Evaristo da Costa
Representantes da Pastoral da Criança
Título: Clotilde de Sá Romagnoli
Suplente: Vera Lúcia Alves dos Santos
Representantes da Associação de Proteção à Maternidade, Infância e a Família de Jussara
Título: Aparecida Sebastião Figueiredo Rodrigues
Suplente: Maria Aparecida Felis Maro
Representantes da Associação dos Moradores das Vilas Rurais São Cristóvão e Graúna Azul
Título: Laudiceia Tiel Homage
Suplente: Gilce Lúcia Costa
Representantes da APMF-Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Título: Edilaine Pereira Batista dos Santos
Suplente: Adriana de Fátima da Silva
Representantes dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente
Título: Ana Claudia Ribeiro
Suplente: Glaciela da Silva Mazzini Girotto
Representantes da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)
Título: Fabiani Sales Meira
Suplente: Melchi da Silva Pereira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6277/2023 de 13/04/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara, em 22 de Agosto de 2024.

ROBISON PEDROSO DA
SILVA 00710069901

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14-2024-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 93-2024, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 14-2024, para firmar termo de colaboração com a **ASSOCIAÇÃO MARINGÁ APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS - MAREV**, inscrita no CNPJ sob nº 01.914.458/0001-19, objetivando firmar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, com valor global de R\$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para a disponibilizada de 02 (duas) vagas pelo período de 12 (doze) meses.

Esta Ratificação se fundamenta no Art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

Jussara, 22 de agosto de 2024.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2024 - MAREV

PARTES: Município de Jussara - PR, inscrito no CNPJ nº 75.789.552/0001-20, representado pelo Prefeito **Robison Pedroso da Silva** e a Associação Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas - MAREV, CNPJ nº 01.914.458/0001-19, representada pelo Presidente **Luiz Valdeir Rigolin**.

OBJETO: Estabelece normas e condições para transferência de recursos financeiros, destinados ao atendimento através de Comunidade Terapêutica especializada no tratamento de pessoas do sexo masculino com dependência de substâncias psicoativas, com faixa etária a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, em regime de internação, de caráter voluntário, com previsão de disponibilidade de até 02 (duas) vagas.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) que será repassado no decorrer dos exercícios de 2024 e 2025, segundo o cronograma de desembolso.

VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2024 a 31 de Outubro de 2025.

Jussara - PR, 22 de agosto de 2024.



DECRETO 6772/2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.932 de 20/12/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progra	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0670	07	002	082440082023	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.32	40.000,00
TOTAL							40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progra	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0214	05	003	1545100031004	01000	Implantação e Execução de Obras Públicas	4.4.90.51	40.000,00
TOTAL							40.000,00

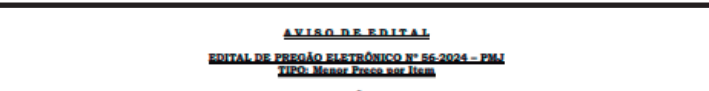
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara/PR, 22 de agosto de 2024.

Original Assinado

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal



AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2024 - PMJ

2024. Menor Preço por Item

01 - ALTERAÇÃO AO EDITAL

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Nº 56-2024, cujo objeto é: Futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao uso interno nos estabelecimentos de saúde municipais e para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pela Atenção Básica e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, que estava **SUSPENSO** para adequações conforme solicitado pelo TCE/PR, será **RETOMADO** nos termos a seguir:

01 - Nova pesquisa do Preço, dos itens que foram levantados pelo TCE/PR que apresentavam suspeita de sobre preço;

02 - Alteração e readequação de Códigos BR de alguns itens, que estavam em desconformidade;

03 - Alteração do prazo de entrega dos medicamentos para 12 (doze) dias úteis;

Caso o edital apresente outra data a não ser a acima destacada, não deverá ser considerada.

04 - Abertura de Cotas para ME/EPP nos itens que ultrapassaram os limites legais de R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais).

Neste tópico, quando observado o **Termo de Referência** os lotes terão de forma indicativa **quais pertencem a Ampla Concorrência** tendo em vista a **exclusão da Cota** de participação de ME/EPP.

A cota foi retirada e na sequência aberto outro item para participação de ME/EPP.

Os itens foram:

266 - COTA PARA ME/EPP
267 - AMPLA CONCORRÊNCIA
268 - COTA PARA ME/EPP
269 - AMPLA CONCORRÊNCIA
274 - COTA PARA ME/EPP
278 - AMPLA CONCORRÊNCIA
538 - COTA PARA ME/EPP
539 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Os demais itens do Edital são destinados exclusivamente para ME/EPP, tendo em vista que os valores não ultrapassam o limite legal.

05 - Reabertura do Edital, nos prazos legais de publicidade, tendo como data da Sessão o dia 05 de setembro de 2024, às 14h00min.

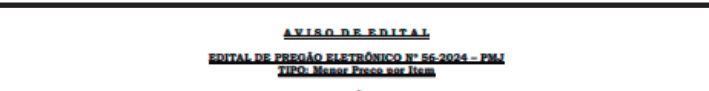
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e autôgrafos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 13:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br - link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 22 de agosto de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ROBISON
PEDROSO DA
SILVA 00710069901

Assinado de forma digital
por ROBISON PEDROSO
DA SILVA 00710069901
Data: 2024.08.22
11:25:45Z



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 25.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024 - PMST
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2024, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2016 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 1204/2023 e nº 1271/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVIDO, BASE BRITA GRADUADA, TERRAPLANAGEM, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, A SER REALIZADOS NAS ESTRADAS PERES E ESTRADA BORTOLOSSI NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ-PR, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 09:00 do dia 01/10/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/10/2024, às 09:01.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/10/2024, às 09:01.

LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>)

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 3.477.843,29 (Três Milhões, Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos).

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de SÃO TOMÉ (www.sao tome.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de SÃO TOMÉ, situado a Praça Professor Pedro Fecchio, 248 - centro E/OU no Portal Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Praça Professor Pedro Fecchio, 248 - centro - SÃO TOMÉ-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3607-1280 ou e-mail: licita.sao tome@gmail.com.

SÃO TOMÉ/PR, 22/08/2024.

OCELO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Agente de Contratação
Portaria 3373/2024



AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 63/2024
Processo Inexigibilidade Nº 07/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público que às 09:40 do dia 22/08/2024, fará realizar na Prefeitura Municipal de São Tomé, à Praça Professor Pedro Fecchio, 248, Processo Inexigibilidade, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a COMPRA DE INGRESSOS PARA EXIBIÇÃO DE SESSÕES EXCLUSIVAS DE CINEMA PARA CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR O ACESSO E AMPLIAR A VISIBILIDADE DA CULTURA AUDIOVISUAL, PROPICIAR A CONSCIÊNCIA NAS CRIANÇAS EM RELAÇÃO AO CINEMA ENQUANTO MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA E FIDELIZAR ESPECTADORES PARA O CINEMA.

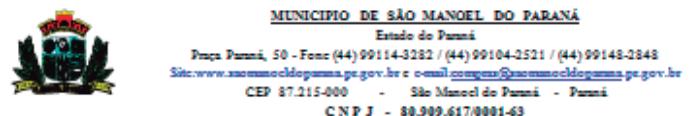
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R\$ 13.300,00 (Treze Mil e Trezentos Reais).

O Critério de julgamento será o menor Dispensa/ Inexigibilidade.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3607-1280.

São Tomé, 22/08/2024

KARINE STOCCK NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone: (44) 99114-3282 / (44) 99104-2521 / (44) 99148-2848
Site: www.sao man oel do paran a.pr.gov.br e e-mail: compras@sao man oel do paran a.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.969.617/0001-63

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023 – PMSMP
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.

CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1378, bairro Cidade Monções, CEP: 04.571-936, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

ORIGEM Processo de Dispensa de Licitação nº 84/2023 – PMSMP e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2023 – PMSMP.

OBJETO: O presente termo tem como objeto alterar as seguintes cláusulas do contrato original: CLÁUSULA PRIMEIRA: Cláusula Sexta – Do valor e forma de pagamento: "O valor original do contrab seria acrescido em R\$ 13.953,60 (treze mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Deste modo, por se tratar de um serviço continuado, o valor global do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2023 – PMSMP que era de R\$ 13.953,60 (treze mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), passa a ter o valor de R\$ 27.907,20 (vinte e sete mil, novecentos e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária: "O pagamento decorrente da aquisição do objeto do presente contrato será efetuado à conta dos recursos próprios da Secretaria de Saúde, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Viação e Urbanismo, Secretaria de Educação, Divisão de Segurança, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Assistência Social através da LA Orçamentária sob nº 36/2023 de 13/12/2023, deste Município à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0001.2001.3.3.90.39.0040	07.003.08.243.0006.6027.3.3.90.39.1330
02.002.04.122.0001.2002.3.3.90.39.0070	08.001.20.805.0005.2028.3.3.90.39.1405
03.002.04.122.0001.2007.3.3.90.39.0250	09.001.22.661.0006.2029.3.3.90.39.1445
03.003.24.131.0001.2008.3.3.90.39.0285	09.001.22.661.0006.2029.3.3.90.39.1445 EA
03.004.04.122.0001.2009.3.3.90.39.0330	10.001.10.301.0007.2033.3.3.90.39.1645
05.002.26.782.0002.2015.3.3.90.39.0605	10.001.10.301.0007.2033.3.3.90.39.1650
06.002.12.361.0003.2021.3.3.90.39.0990	11.001.18.541.0009.2037.3.3.90.39.1905
06.002.12.361.0003.2021.3.3.90.39.0995	12.001.27.812.0010.2039.3.3.90.39.1980
07.001.08.244.0004.2025.3.3.90.39.1260	12.002.13.392.0010.2040.3.3.90.39.2040

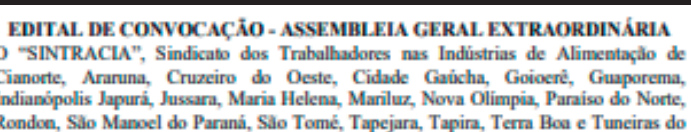
CLÁUSULA TERCEIRA: Cláusula Décima Segunda – Da Vigência: "As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 25/08/2024 a 24/08/2025, permanecendo o mesmo valor original com respeito ao inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93".

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 22 de agosto de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original assinado)



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Góioerê, Guaporema, Indianópolis Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tumeiras do Oeste, por seu Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os trabalhadores da Empresa JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, associados ou não ao sindicato, com data-base em primeiro novembro, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Empresa, situado na ROD PR 466, KM 56, S/N S/N, Zona Rural, na Cidade de Rondon-Paraná, na data de 27 de agosto de 2024, às 08h00min, em primeira convocação e não havendo número suficiente de presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada em segunda convocação às 09h00min do mesmo dia e no mesmo local, com qualquer número de trabalhadores presente para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I. Discussão, apreciação e votação de aprovação ou não aprovação da proposta da Empresa referente as cláusulas sociais e econômicas, percentual de reajuste salarial, piso salarial normativo, auxílio alimentação para fechamento do acordo coletivo de trabalho 2022/2024; II. Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88,



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 644-1114 e 644-1100
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: cmunicipal@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CNPJ 07.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. - 08.909.617/0001-63

DECRETO Nº 178/2024

AGNALDO TREVISAN, Prefeito do Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 016/2010 de 05/08/2010:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente prevista no artigo 2º do Decreto Municipal nº 061/2023, de 13 de março de 2023, sendo nomeado como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, na qualidade de membro titular, ANTONIO EMICAEEL SOUZA GOUVEIA, em substituição a CECÍLIA GOMES CIARINI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Trez de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 22 de agosto de 2024.



AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Assinado Original)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Paul, 86 - Telefone: (044) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21/2024
Processo Diágono N.º 13/2024

Data da assinatura: 23/08/2024.

Partes: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA e a empresa JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906

Objeto: Contratação de empresa para realizar formação para o conselho tutelar, CMDCA e Rede de Proteção do Município de Guaporema.

Valor: R\$= 5.690,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

Forma de Pagamento: pagamento conforme execução do serviço.

Prazo de Execução: 90 dias

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

Guaporema, 22 de agosto de 2024.



Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Paul, 86 - Telefone: (044) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO Nº 3387 - 22 de agosto de 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), no Exercício Financeiro de 2024, e as outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPOREMA, Estado do Paraná, faz uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1006 de 14 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Guaporema, Estado do Paraná, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para atender aos seguintes programas:

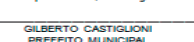
Suplementar	Descrição	Valor
200000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
14.001	Ponto Municipal de Assistência	
05.244.0009.2004	Manutenção Complementares Bônus Família (P. S. Básico)	
4.4.90.82.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
2000	RECURSOS DE FINECIONAMENTO DE SERVIÇO DO PROGRAMA Bônus Família e Cidades Unidas - Prefeitura 11/20216	
TOTAL		8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação de dotações, conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), conforme abaixo:

Anulação	Descrição	Valor
200000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
14.001	Ponto Municipal de Assistência	
05.244.0009.2004	Manutenção Complementares Bônus Família (P. S. Básico)	
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
2120	DOTAÇÃO DE FINECIONAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA Bônus Família e Cidades Unidas - Prefeitura 11/20216	
TOTAL		8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema aos, 22 de agosto de 2024.



GILBERTO CASTIGLIONI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Carumuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

DECRETO Nº 079/2024

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento dos servidores ativos na forma especificada.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 047/2022 de 22 de dezembro de 2022 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Público do Município de Indianópolis.

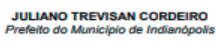
DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrado o Profissional abaixo descrito a partir do mês de agosto de 2024, conforme comprovação de escolaridade ou situação realizada no mês de julho de 2024.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
Luciana Cristina Demori	E	08	F	08

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de agosto de 2024.



JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Carumuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

DECRETO Nº 080/2024

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento dos servidores ativos na forma especificada.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 047/2022 de 22 de dezembro de 2022 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Público do Município de Indianópolis.

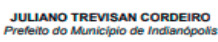
DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrado o Profissional abaixo descrito a partir do mês de agosto de 2024, conforme avaliação de Progressão Funcional realizada no mês de julho de 2024.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
Gabriel Gentilm de Menezes	C	01	C	02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de agosto de 2024.



JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis



Prefeitura Municipal de São Tomé
C.N.P.J 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FIDELINO, 246 - FONE / FAX: (044) 3607-1280.
E-mail: pmasaothome@turisao.com.br
CEP - 87220 - 000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

DECRETO Nº 1276/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA REDAÇÃO DO ART. 6º NO DECRETO 689/2018.

OCELO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, faz saber:

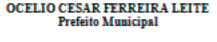
Art.1º O Art. 6º do Decreto 689 de 7 de março de 2018 passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º O Recolhimento do Importo serviço exclusivamente por meio do documento de arrecadação emitido pelo próprio sistema e deverá ser efetuado até o dia 23 (vinte e cinco) do mês subsequente a prestação de serviços ou aos serviços tomados de terceiros.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA" DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024.



OCELO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Carumuru, 442 - Centro - CEP 87.235-000 Fone (44) 3674-1314
CNPJ 01.565.333/0001-20 - E-mail: camara@cmindianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 013/2024

JOSÉ ROBERTO MASCHIO, Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01-2024, constituída para acompanhar e fiscalizar os atos da instituição contratada e decidir quanto a eventual recurso interposto. A comissão reunirá-se à no prazo de 10 (dez) dias para realizar as tratativas iniciais e indicar as medidas necessárias para prosseguimento do certame, a comissão será composta, a saber:

CARGO COMISSÃO	NOME	CPF
Presidente	Wesley Adriano Fonzar de Oliveira	082.961.919-46
Membro	Sara Dailia da Fonseca	041.035.029-08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem prazo de validade até o encerramento do certame, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Indianópolis, em 22 de agosto de 2024.



JOSÉ ROBERTO MASCHIO
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis/PR

www.cmindianopolis.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Carumuru, 442 - Centro - CEP 87.235-000 Fone/Fax (44) 3674-1314
CNPJ 01.565.333/0001-20 - E-mail: camara@cmindianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA - Nº 002/2024

Súmula: Justificativa para Abertura de Concurso Público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 33, II e pelo Regimento Interno, vem apresentar **JUSTIFICATIVA** para a abertura do Concurso Público 1/2024, autorizado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA 001/2024.

JUSTIFICATIVA

A abertura do Concurso Público 01/2024, para provimento dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico Administrativo, cadastro reserva para Contador e cadastro reserva para Procurador Legislativo, deve-se ao fato dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Técnico Administrativo ambos estarem vagos e oportunamente realizar diápor de cadastro reserva para os cargos já ocupados.

Esta Casa possui em seu organograma, conforme Resolução 01/2015, além de outros cargos, os cargos vagos de Auxiliar de Serviços Gerais e Técnico Administrativo.

Atualmente, possuem lotados em nosso quadro funcional os cargos de Contador e Procurador(a) Jurídica, além do cargo em comissão de Diretor Administrativo.

Apesar 01 (três) cargos, sendo um deles comissionado, não se apresenta suficiente para atender as demandas deste Poder Legislativo. Uma vez que, as rotinas de trabalho vêm aumentando, com alterações nas legislações ligadas à área administrativa.

Outro ponto é que a demanda do próprio deste Poder está sendo realizada por servidor do Executivo, que disponibiliza apenas uma vez na semana, o que também não se mostra suficiente.

Além das justificativas expostas anteriormente devemos cumprir o Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal que determina que, via de regra, a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de agosto de 2024.



JOSÉ ROBERTO MASCHIO
Presidente

www.cmindianopolis.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Carumuru, 442 - Centro - CEP 87.235-000 Fone/Fax (44) 3674-1314
CNPJ 01.565.333/0001-20 - E-mail: camara@cmindianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA - Nº 001/2024

Súmula: Autorização para Realização de Concurso Público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 33, II e pelo Regimento Interno, vem **AUTORIZAR** a abertura do Concurso Público 1/2024.

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente, autorizo a abertura de Concurso Público para o supramencionado das vagas e cadastro reserva que seguem:

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Fundamental	1 + CR
Técnico Administrativo	40h	Médio	1 + CR
Contador	30h	Superior	CR
Procurador Jurídico	20h	Superior	CR

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de agosto de 2024.



JOSÉ ROBERTO MASCHIO
Presidente

www.cmindianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 644-1114 e 644-1100.
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanuel-do-parana.pr.gov.br
CNPJ 07.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. - 08.909.617/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2024
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 21/2024 - PMS/MP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COM PASSAGENS TURÍSTICAS ACOMPANHADOS DE GUIA CREDENCIADO, HOSPEDAGEM E SEGURO VIAGEM, COM DESTINO PARA FOZ DO IGUAÇU - PR, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 024/2023-CE/IDPR DO PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60.

O Município de São Manoel do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação supramencionada com data de abertura do dia 22/08/2024 às 09:00 horas, foi considerada **DESERTA**, face a ausência total de licitantes interessados.

Paço Municipal "Trez de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 22 de agosto de 2024.



AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CIANORTE E REGIÃO
CNPJ/MF 76.732.411/0001-33
Av. Souza Naves, 491 - 2º Andar - Sala 06 - CEP 87.200-250 - Cianorte - Pr.
Base territorial: Cianorte, Jussara, Terra Boa, São Tomé, Japurá, Indianópolis, Rondon, Cidades Guicha, Tapira, Tapejara e Tuiutins do Oeste, e para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 26 de agosto de 2024, (segunda-feira), na sede de entidade, às 17:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Avaliação e deliberação sobre a proposta apresentada pela FENABAN e Bancos Públicos, de reajuste salarial de 85% do INPC; 2. Deliberação sobre a transformação desta Assembleia Geral Extraordinária em Assembleia Geral Extraordinária Permanente com consultas assembleares remotas/virtuais ou presenciais, em dias e horários convocados pelo Sindicato dos Bancários por meio dos seus canais de divulgação digitais oficiais; 3. Deliberação sobre ações/movimentos a serem adotados pelos trabalhadores bancários. Cianorte-PR, 22 de agosto de 2024.

EDITAL DE COVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CIANORTE E REGIÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 76.732.411/0001-33, com registro sindical no M.T.E. sob nº 24290.018269/87, com sede na com endereço na Av. Souza Naves, 491 - 2º Andar - Sala 06, Centro, Cianorte, Paraná CEP 87.200-250, por seu Presidente abaixo assinado, nos termos do Estatuto da Entidade, CONVOCA todos os bancários, de bancos públicos e privados, físicos e não físicos, da base territorial deste sindicato, que abrange os municípios de Cianorte e Distritos de São Lourenço e Vidigal, Terra Boa e Distrito de Malé, Jussara, São Tomé, Japurá, Indianópolis, Rondon, Guaporema, São Manoel do Paraná, Cidade Gaúcha, Tapira, Tapejara e Tuiutins do Oeste, e para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 26 de agosto de 2024, (segunda-feira), na sede de entidade, às 17:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Avaliação e deliberação sobre a proposta apresentada pela FENABAN e Bancos Públicos, de reajuste salarial de 85% do INPC; 2. Deliberação sobre a transformação desta Assembleia Geral Extraordinária em Assembleia Geral Extraordinária Permanente com consultas assembleares remotas/virtuais ou presenciais, em dias e horários convocados pelo Sindicato dos Bancários por meio dos seus canais de divulgação digitais oficiais; 3. Deliberação sobre ações/movimentos a serem adotados pelos trabalhadores bancários. Cianorte-PR, 22 de agosto de 2024.



CÍCERO TREVISAN ARAÚJO
Presidente



DENGUE

MATA



ELIMINE OS CRIADOUROS

E PROTEJA SUA FAMÍLIA